



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 014/2004

Teresina, 05 de maio de 2004.

Altera valores constantes do Ato Normativo UNATRI nº 004/04, de 30 de janeiro de 2004, e inclui novos produtos.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os itens abaixo do Ato Normativo UNATRI nº 004/04, de 30 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:, exclusivamente para Marcolândia.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
--------------------------	----------------	--------------------------------

1 – AGRICULTURA

1.2 – OUTROS

FARINHA DE MANDIOCA (COMUM)	Saco 50Kg	5,00
------------------------------------	------------------	-------------

5.3 – OUTROS PRODUTOS

GIPSITA IN NATURA	TON.	8,00
GIPSITA PULVERIZADA (GESSO AGRÍCOLA)	TON.	15,00
GIPSITA CALCINADA (GESSO FUNDIÇÃO)	TON.	50,00
GIPSITA REVESTIDA (GESSO LENTO)	TON.	75,00
GESSO CERÂMICO	TON.	100,00
PLACA DE GESSO	M²	0,70
BLOCO DE GESSO	M²	1,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2004.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, em Teresina(PI), 05 de maio de 2004.

PUBLIQUE-SE

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI

(Competencia na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)